



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1719

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1719

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.926, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 96 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 116 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 2.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 133 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública 2.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 142 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários 5.000,00

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 271 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 298 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 200,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 398 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas 5.000,00

3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil

TOTAL

GERAL

..... R\$ 24.200,00

Reduções:

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer
Ficha: 409 - 27.813.0285.2073.0000 Atividades Recreativas 24.200,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

..... R\$ 24.200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de outubro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.928, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transferir a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer
Ficha: 411 - 27.813.0285.2073.0000 Atividades Recreativas 6.000,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL

GERAL

..... R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1719

Página 3 de 4

Reduções:

Local: 021902 Departamento de Recreação e Lazer
Ficha: 409 - 27.813.0285.2073.0000 Atividades Recreativas 6.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

..... R\$ 6.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de outubro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

(Nomeia o Comitê Encarregado Central de Proteção de Dados Pessoais e das outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o § 1º do Artigo 12 do Decreto nº 2.930, de 24 de outubro de 2024, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

RESOLVE: -

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Encarregado Central de Proteção de Dados Pessoais:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Gestão:**

a) **Titular:** Alessandro Pioli Araujo de Moraes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

b) **Suplente:** Denilson Luiz de Freitas, Agente de

Contratação;

II - **Representantes do Departamento de Tecnologia da Informação:**

a) **Titular:** Claudinei Ribeiro da Silva, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação;

b) **Suplente:** Marcos Roberto Moraes, Fiscal Municipal de Arrecadação;

III - **Representantes da Secretaria de Controle Interno:**

a) **Titular:** Laiane Cristina Lopes de Matos, Controladora Interna;

b) **Suplente:** Fernando Arthur Rezende, Diretor do Departamento da Fazenda;

IV - **Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

a) **Titular:** Isabela Maria Lacerda, Assessora de Gabinete;

b) **Suplente:** Vinicius Vivo do Nascimento, Auxiliar Administrativo;

V - **Representantes da Secretaria de Recursos Humanos:**

a) **Titular:** Eliane Souza de Carvalho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

b) **Suplente:** Luiza Mara Lopes Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As atribuições dos membros nomeados estão previstas no Decreto Municipal nº 2.930, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Comitê não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços públicos ao município de Indiaporã.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de novembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito -**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 0071/2024/RH - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Convoca Servidor (a) Municipal e dá outras providências).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1719

Página 4 de 4

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONVOCAR por absoluta necessidade, para prestar serviço na data de **04 de novembro de 2024**, o Senhor^o **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, portador do R.G. de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 347.094.278-10, que encontra-se em gozo de **FÉRIAS** no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024, o servidor não sofrerá prejuízos sobre os dias restantes da referida férias, as quais deverão ser gozadas em outra oportunidade futura á critério da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de novembro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 13df-d4bc-15ef-b271-5d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1719, ano IX, veiculado em 04 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 04/11/2024 às 18:59:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/13df-d4bc-15ef-b271-5d>